



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA N° 07/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RECURSOS HUMANOS PARA O PROJETO: “CENTRO COLABORADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CECANE 2026”

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 377.50-000, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 07/2026 para o preenchimento de **(01) VAGA - Agente do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CLT - ATUAÇÃO NO FNDE EM BRASÍLIA/DF**, discriminadas nos itens abaixo, para fazerem parte da equipe do projeto em referência. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA observando as Resoluções internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto, seguindo, pois, os parâmetros do presente Edital.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Profissional Celetista

11 meses - prorrogáveis

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato

Remuneração: R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Link para inscrição: <https://forms.gle/MeNpEp2gJxTz8HDB9>

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria 01 de 02 de janeiro de 2026**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar candidatos para atuarem, por período certo e determinado, no projeto “CENTRO COLABORADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CECANE 2026” referenciado neste edital, para todos os efeitos, como “projeto acadêmico”.
- b) O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.
- c) A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do projeto CENTRO COLABORADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CECANE 2026.
- d) As admissões se darão por prazo determinado, visando estritamente o atendimento às necessidades do Projeto CENTRO COLABORADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CECANE 2026.
- e) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- f) Os candidatos serão avaliados em ampla concorrência e os selecionados desenvolverão as ações previstas em seu plano de trabalho/atividade.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- g) O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do projeto, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.
- h) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos do IFSULDEMINAS e da FADEMA.
- i) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto Acadêmico aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS.
- j) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.
- k) A forma de contratação observará o regime celetista por tempo determinado, com vínculo empregatício, além da observância das Resoluções Internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto.
- l) As atividades serão realizadas presencialmente na **Capital Federal - Brasília/DF**, observando o plano de trabalho a ser cumprido.

2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

2.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/MeNpEp2gJxTz8HDB9> no período previsto no Anexo II;
- b) Poderão submeter-se ao Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que atenderem às seguintes condições mínimas no quadro a seguir:

2.2. Das Vagas e Habilitação para a inscrição

- a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na Tabela 1.

Unidade de alocação	Função	Vínculo	Requisitos Mínimos	Carga Horária e Remuneração	Período e Regime de Contratação	Vagas
CECANE IFSULDEMINAS FNDE - Brasília-DF Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE, Brasília/DF	AGENTE PNAE – Apoio Técnico ao FNDE com atuação em Brasília	CLT	<ul style="list-style-type: none">- Conclusão de curso Superior em qualquer área de formação;- Experiência profissional de no mínimo 6 meses, em atividades relacionadas à acompanhamento e assessoramento de programas e/ou projetos relacionados à Políticas Públicas, preferencialmente em âmbito nacional. (comprovado por meio de declaração do empregador e/ou contrato de trabalho).- Experiência profissional em elaboração de documentos técnicos,	<p>40 horas semanais podendo variar para o período diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.</p> <p>Remuneração: R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais brutos.</p>	<p>CLT – Contrato por prazo determinado 11 meses</p>	01 (uma) vaga



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

			<p>tais como estudos, notas e pareceres. (comprovado por meio de declaração do empregador e/ou contrato de trabalho informando tais atividades).</p> <p>REQUISITOS DESEJÁVEIS A SEREM DEMONSTRADOS NA FASE DA ENTREVISTA</p> <ul style="list-style-type: none">- Conhecimento sobre temas relacionados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).- Disponibilidade para desenvolver suas atribuições em Brasília - DF, de forma presencial.- Disponibilidade para viagens.- Bom relacionamento para trabalho em equipe, facilidade de comunicação em público e em grupos, proatividade e desenvoltura para atuar como mediador/interlocutor.		
--	--	--	---	--	--

TABELA 1

***Demais informações sobre as atividades vide Anexo I.**

***Remuneração :** CLT – Contrato por prazo determinado de 11 meses prorrogáveis - R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais brutos. Serão deduzidos da remuneração mensal os encargos sociais, previdenciários e tributários previstos em lei decorrentes da contratação.

3 - Das inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/MeNpEp2gJxTz8HDB9> no período previsto no **Anexo II**;

b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**):

i) **Cópia do Documento de identidade e CPF ou CNH;**

ii) **Diploma ou atestado de Colação de Grau do Ensino Superior expedido por entidade reconhecida pelo MEC, de acordo com a vaga pretendida;**

iii) **Comprovante de experiência mínima profissional de no mínimo 6 meses, em atividades relacionadas à acompanhamento e assessoramento de programas e/ou projetos relacionados à Políticas Públicas conforme exigido na Tabela 1.**

iv) Comprovantes de titulações acadêmicas (**T1**) e experiências profissionais (**E1 e E2**) emitidas por pessoa jurídica.



v) Formulário de identificação e avaliação devidamente preenchido (Anexo III)

TABELA 2

Código de avaliação			Pontuação	Máximo
Titulação	T1	É obrigatório que possua graduação em qualquer área de formação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. A comprovação será feita por meio de apresentação do diploma ou certificado de conclusão de curso.	Especialização Mestrado Doutorado	05 10 15 15 pontos
		- Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas à realização de estudos na área de segurança alimentar e nutricional – SAN no âmbito escolar. - Experiência profissional comprovada em ações de apoio técnico ao FNDE relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1,0 ponto por mês	20 pontos
		- Experiência profissional, atuando como agente do PNAE nos Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANEs) As experiências deverão ser comprovadas por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas.	1,0 ponto por mês	10 pontos
Entrevista	ENT	Entrevista pessoal com o candidato (a) para avaliação do perfil A verificação se dará na etapa de entrevista	Habilidades necessárias para a atividade	20 pontos
			Relação das atitudes do candidato de acordo com as	15 pontos



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

		situações apresentadas (clareza e postura)	
		Interesse na área em questão e disponibilidade de horário	10 pontos
		Habilidade em gerenciamento de tempo, considerando a capacidade de síntese e de análise.	10 pontos
Total			100 pontos

LEGENDA:

T = Titulação

E = Experiência Profissional

ENT: Entrevista Pessoal

- c) A falta do envio de documentos nos **itens I,II, III e V da alínea b do item 3** acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, **acarretará a desclassificação imediata do candidato(a).**
- d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 3, sob pena de desclassificação.
- e) Os **documentos ilegíveis** ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma a conferência de pontos, **serão considerados como inexistentes.**
- f) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrem nos requisitos mínimos do Edital.
- g) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- h) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- j) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez será **validada apenas a última inscrição.**
- k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- I) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.
- m) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.

4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de análise de currículo no **total de 100 (cem) pontos**.
- b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- c) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- d) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1, e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame e/ou que obtiverem nota inferior a 30 pontos.
- e) Não se apresentar no horário definido para entrevista, no endereço eletrônico de forma digital no endereço eletrônico divulgado no site da FADEMA, sendo considerada uma tolerância de 10 min de atraso. É total responsabilidade do candidato o funcionamento correto dos equipamentos e transmissão de sua parte, para realização da entrevista.
- f) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- g) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - 1 - Maior nota comprovada no item “T1”;
 - 2 - Maior nota comprovada no item “E-1”;
 - 3 - Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

5. Dos resultados

- a) O Resultado do Processo Seletivo será publicado conforme Cronograma (Anexo II) publicado no endereço eletrônico www.fadema.org.br, em ordem decrescente de pontuação.
- b) A aprovação da documentação comprobatória e a classificação no certame não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.
- d) Os candidatos aprovados no edital serão contactados e convocados EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados durante a



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

vigência deste certame, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail fademajuridico@gmail.com com título ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO - EDITAL 07/2026.

6. Dos Recursos

- a)O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso contra o resultado do presente processo seletivo. Havendo duas fases, caberá um recurso para cada fase.
- b)O recurso será avaliado pela comissão designada por portaria, podendo ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações e, caso a comissão entenda pela manutenção da nota e não provimento ao recurso, o mesmo deverá ser ratificado pela Diretoria Executiva da Fundação. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.
- c)Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo II, para interposição de seu recurso, que será através do formulário, <https://forms.gle/DEF78m57sGrKqPYn7>, devidamente preenchido.
- d)Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.
- e)Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- f)Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7. Da Impugnação aos Termos do Edital

- a)O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo constante do cronograma deste edital cuja manifestação se dará pelo link <https://forms.gle/oXTpARqrSUCYjqtR8>.
- b)Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que julgará o pedido e publicará o resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação no site da FADEMA.

8. Da Convocação

- a) Os candidatos aprovados no edital serão contactados e convocados EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados durante a vigência deste certame, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail fademajuridico@gmail.com com título ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO - EDITAL 07/2026.
- b) A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita por e-mail cadastrado no ato da inscrição.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- c) Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de 2(dois) dias corridos para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.
- d) É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.
- e) Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

9. Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b) Os aprovados nas vagas terão **expectativa de contratação** para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos adicionais, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
- c) Poderá, também, ser **desligado o candidato (a) que não apresentar desempenho satisfatório** durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato/termo de compromisso.
- d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- e) O candidato selecionado tem a obrigação de responder, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após o recebimento do e-mail registrado durante a inscrição, a confirmação de sua convocação e aceitação para o início das atividades.
- f) O não cumprimento da obrigação prevista no item anterior resultará na **desclassificação posterior ao resultado final**.
- g) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- h) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital

Ass. Portaria 02/2026
Diretoria Executiva da Fadema



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 07/2026
INFORMAÇÕES SOBRE VAGA E REMUNERAÇÃO

Função: AGENTE PNAE –Apoio Técnico ao FNDE com atuação em Brasília

Número de vagas: 01

Descrição sumária das atividades:

- a)** Prestar assessoria técnica na área de tratamento demandas técnicas e operacionais do PNAE, solicitadas pelos CECANEs;
- b)** Acompanhar a elaboração e a execução de eventos promovidos pela CGPAE que envolvam os CECANEs;
- c)** Participar de reuniões técnicas, eventos e grupos técnicos contribuindo com a discussão das temáticas do PNAE e compartilhamento da rede dos CECANEs.

Remuneração: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Os candidatos aprovados e aptos após a realização de todos os procedimentos legais, de acordo com o previsto no projeto receberá os seguintes valores conforme tabela abaixo:

Função	Carga Horária	Vigência do Termo	Valor
AGENTE PNAE – Apoio Técnico ao FNDE com atuação em Brasília	40 horas semanais podendo variar para o período diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço. R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais brutos.	11 meses	R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais brutos.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 07/2026
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	12/01/2026	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	12/01/2026 a 14/01/2026	Pelo link: https://forms.gle/oXTpARqrSUCYjqtR8
Inscrições	12/01/2026 a 18/01/2026	Pelo link: https://forms.gle/MeNpEp2gJxTz8HDB9
Entrevistas	21/01/2026	Através do link disponibilizado no site da FADEMA no 20/01/2026
Resultado preliminar	23/01/2026	www.fadema.org.br
Recursos contra Resultado preliminar	23/01/2026 a 27/01/2026	Pelo link: https://forms.gle/DEF78m57sGrKqPYn7
Resultado Final e Resultado dos Recursos	28/01/2025	www.fadema.org.br
Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	28/01/2026	por e-mail
RESPOSTA OBRIGATÓRIA DO CANDIDATO - CONVOCAÇÃO	observado capítulo 8	envio de e-mail indicado no ato da inscrição. resposta do convocado exclusivamente por e-mail no prazo do item 9. “c”



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO III - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Nome Completo	
CPF:	
Endereço Completo (Rua, nº, bairro, CEP, cidade)	
Vaga que concorre (conforme tabela 2) :	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Código de avaliação				Pontuação	Nota Alcançada
Titulação	T1	É obrigatório que possua graduação em qualquer área de formação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. A comprovação será feita por meio de apresentação do diploma ou certificado de conclusão de curso.	Especialização	05	
		Mestrado	10		
		Doutorado	15		
Experiência profissional	E1	- Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas à realização de estudos na área de segurança alimentar e nutricional – SAN no âmbito escolar, em consultorias para organismos internacionais. - Experiência profissional comprovada em ações de apoio técnico ao FNDE relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			1,0 ponto por mês
	E2	- Experiência profissional, atuando como agente do PNAE nos Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANEs) As experiências deverão ser comprovadas por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas.			1,0 ponto por mês



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Entrevista	ENT	Entrevista pessoal com o candidato (a) para avaliação do perfil A verificação se dará na etapa de entrevista	Habilidades necessárias para a atividade	
			Relação das atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas (clareza e postura)	
			Interesse na área em questão e disponibilidade de horário	
			Habilidade em gerenciamento de tempo, considerando a capacidade de síntese e de análise.	
		Total		

*Declaro que preenchi o formulário acima COM MINHA PONTUAÇÃO ALCANÇADA e anexei os documentos pontuáveis no ato da inscrição.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)